



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro
Cep. 57.020-919 Maceió – AL CNPJ nº 12.473.062/0001-08
Fones (82) 4009-3042/3114/3452 e-mail: precatórios@tjal.jus.br



Tribunal Regional Federal 5ª Região
JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS – JFAL
Avenida Martin Luther King, s/n, Edif. Ministro Djaci Falcão
Bairro do Recife - Recife - PE C.E.P.: 57046-000
CNPJ nº 024130072/0001-11 Fones: (81) 3425-9000



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região
Avenida da Paz, nº 2076, Centro, cep. 57.020-440
Maceió - AL CNPJ nº 35.734.318/0001-80
Fones: (82) 2121-8299

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE PRECATÓRIOS DE ALAGOAS DO ANO DE 2024. 17/02/2024.

Às 10h do dia 17 (dezesete) do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de audiência dos Juízes Auxiliares da Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas, situada no 5º pavimento da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, achavam-se presentes suas Excelências os Senhores: o Juiz de Direito Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça – **Dr. Antônio Rafael Wanderley Casado da Silva**; o Juiz do Trabalho – TRT 19ª Região - **Dr. Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior** – membro do Comitê Gestor e o Juiz Federal – **Dr. Paulo Henrique da Silva Aguiar** – TRF-5ª Região (JFAL), membro do Comitê Gestor.

Presentes também: Sra. Karina Nakai de Carvalho Barros - Diretora de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas, o Sr. Cláudio José Barreto de Gouveia Alves - Diretor Adjunto de Precatórios do Tribunal de Justiça de Alagoas e a Sra. Monique de Mendonça Houli – Assessora do Setor de Precatórios do TRT-19ª Região.

Com a palavra, Sua Excelência Dr. Antônio Rafael, declarou abertos os trabalhos relativos às atividades de gestão das contas especiais de precatórios dos entes públicos enquadrados no Regime Especial, listando as situações dos referidos entes a saber: iniciando-se pela situação do Município de Maceió em face das presenças na audiência da procuradora Municipal Dra. Barbara Carneiro:

1) MACEIÓ-AL, Processo Administrativo de Acompanhamento nº 0500034-14.2018.8.02.9003 – Aporte mensal conforme Plano de Pagamento homologado na Decisão de fls. 3027/3028, para 2024, em parcelas mensais no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, agosto, setembro, outubro e novembro de 2024 e parcelas no valor de R\$ 10.902.526,37 (dez milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) nos meses de julho e dezembro de 2024. Em 24/01/2024, o Município de Maceió realizou o pagamento de R\$ 8.436.900,33, referente à parcela ajustada para Dezembro de 2023; em 19/02/2024 realizou o pagamento de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), referente à parcela de

janeiro/2024; em 21/02/2024 realizou o pagamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à parcela de fevereiro/2024; em 27/02/2024 houve o remanejamento de R\$ 500.781,65 (quinhentos mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) da conta de acordo (nº 4000122397480) para a conta geral da lista cronológica (4100106122281); em 13/03/2024, realizou o pagamento de R\$ 8.904.250,45, referente ao adimplemento de parcelas não pagas no exercício de 2020; em 02/04/2024, realizou o pagamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à parcela de março/2024; em 06/05/2024, realizou o pagamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à parcela de abril/2024 e em 05/06/2024, realizou o pagamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente à parcela de maio/2024. Em 17/06/2024, há saldo da Conta Judicial da lista unificada no valor de **R\$ 1.021.413,60** (um milhão, vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) e tal valor encontra-se em processamento de pagamento da lista cronológica unificada de credores. A Procuradora do Município de Maceió-AL, Dra. Bárbara Araújo Carneiro, fez-se presente, e em contato com o Secretário Adjunto de Finanças, Dr. Fabrício Fernandes, solicitou a ele, a pedido do Comitê Gestor de Precatórios, que os pagamentos das parcelas do plano de pagamento sejam realizados dentro do mês de referência, a fim de que não haja atraso no seu efetivo cumprimento e o Secretário respondeu que reforçará junto à equipe da Secretaria de Finanças, a importância de fazer dentro do mês. Dra. Bárbara trouxe também o cronograma do Acordo Direto de Maceió-AL, a ser realizado no segundo semestre de 2024, para análise do Comitê Gestor de Precatório. Após análise dos Juízes integrantes do Comitê Gestor, nesta data, o cronograma restou deferido, nos termos em que apresentado:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	09/09/2024
Período de habilitação dos credores dos precatórios interessados na realização de acordo	Das 8h do dia 09/09/2024 às 14h do dia 16/10/2024
Publicação das propostas inabilitadas e da habilitação preliminar	Até 23/10/2024
Prazo para apresentação de recurso pelos inabilitados	Até 29/10/2024
Publicação do resultado da análise dos recursos dos inabilitados e da relação definitiva dos habilitados	Até 31/10/2024
Divulgação de local, datas e horas das respectivas sessões de conciliação	Até 31/10/2024
Período de realização das sessões de conciliação	De 04/11/2024 a 08/11/2024
Previsão de pagamento pelo Tribunal	Até 10/12/2024

O Comitê Gestor de Precatórios deliberou também quanto à lista cronológica unificada de credores do Município de Maceió-AL, decidindo que os precatórios das autarquias deste ente devedor constarão em sua lista unificada de credores, seguindo a ordem de apresentação. Ao fim, o Comitê Gestor de Precatórios alertou à Procuradoria do Município de Maceió sobre o valor da parcela do plano de pagamento referente ao mês de julho/2024, que deve ser no importe de R\$ 10.902.526,37. Ficou ajustado que o TRT 19ª Região e o TRF 5ª Região

informarão até o dia 20 de cada mês, o advento de novas superpreferências em seus precatórios e, na hipótese de não serem informadas até a mencionada data, no e-mail precatorios@tjal.jus.br, serão pagos os precatórios obedecendo-se a ordem cronológica geral da lista unificada de Maceió-AL.

2) ANADIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500017-75.2018.8.02.9003 - Aporte Mensal de R\$ 272.615,89 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e nove centavos). Em 30/01/2024, o Município de Anadia efetuou o pagamento da 1ª parcela de 2024, no valor de **R\$ 217.950,97** (duzentos e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), no entanto, em 29/02/2024, realizou o pagamento do valor de R\$ 327.280,81 (valor da parcela 2024 + diferença do mês de janeiro); em 28/03/2024 e 30/04/2024 (meses de março e abril) realizou o pagamento da parcela no valor correto; em 20/05/2024, houve o cumprimento do Ofício nº DP-TJ/AL nº 158/2024 nos autos 0500258-15.2019, procedendo-se a devolução de recursos da Conta 400120923467 para a Conta 500104020012; em 29/05/2024, pagamento da parcela de R\$ 272.615,89. Em 17/06/2024, há saldo da Conta Judicial da lista unificada no valor de R\$ 728.762,34, que se encontra em processamento de pagamento da lista cronológica unificada de credores do município. Município em situação regular no cumprimento do Plano de Pagamento.

3) CANAPI-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500023-82.2018.8.02.9003 – Aporte mensal de **R\$ 91.977,42** (noventa e um mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Em 16/01/2024 o Município de Canapi pagou o valor de **R\$ 70.895,96** e em 14/02/2024 pagou o valor de **R\$ 70.895,96**, valores abaixo daquele fixado no Plano de Pagamento homologado para 2024. Em 11/03/2024, houve o pagamento do valor de R\$ 35.391,52. Em 12/03/2024 houve 2 repasses equivocados do Banco do Brasil, no valor R\$ 71.162,25 e em 13/03/2024, o repasse no valor de R\$ 71.146,97. Para a correção dos erros de cumprimento do Banco do Brasil, e a pedido desta instituição financeira de pagamento, fora prolatada a Decisão de fls. 1495/1497, determinando a devolução para a conta de FPM de Canapi-AL, em 10/05/2024, do valor de R\$ 57.466,02, para que assim, o plano de pagamento fosse regularizado e o município ficasse em situação de adimplência quanto ao seu cumprimento. Em 10/05/2024 e 12/06/2024 pagamento de parcela em seu valor correto (R\$ 91.977,42). Saldo da Conta Judicial nº 3500104026270, de **R\$ 95.490,93**, em 17/06/2024, em providências de pagamentos.

4) DELMIRO GOUVEIA-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500026-37.2018.8.02.9003, aporte mensal para 2024 de R\$ 438.200,24 (quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos). Pagamento da parcela de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024 realizada no valor correto. Saldo da Conta Judicial nº 2000104028639, de R\$ 440.443,79, em 17/06/2024, em providências de pagamentos.

5) UNIÃO DOS PALMARES-AL, Proc. Adm. de acompanhamento nº 0500046-28.2018.8.02.9003, aporte mensal para 2024 de R\$ 355.921,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e seis centavos). Realizou o pagamento das parcelas referentes a janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024. Saldo da Conta Judicial nº 2600105125351, em 17/06/2024, na ordem de

R\$ 357.455,09, em procedimento de pagamento.

Por fim deliberou-se que a próxima reunião do Comitê Gestor do exercício de 2024, fica designada para o dia **08/07/2024 ou 15/07/2024 às 10:00 horas, especificamente para tratar do cronograma do plano de pagamento do Município de Maceió-AL, para o segundo semestre**. Eu, _____, Karina Nakai de Carvalho Barros, digitei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos magistrados – membros do Comitê Gestor de Precatórios.

ANTÔNIO RAFAEL WANDERLEY CASADO DA SILVA

Juiz Coordenador do Comitê Gestor de Precatórios e Auxiliar da Presidência do
Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

NILTON BELTRÃO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

Juiz Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional do Trabalho – 19ª Região –
Alagoas

PAULO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR

Juiz Federal Membro do Comitê Gestor pelo Tribunal Regional Federal – 5ª
Região, JFAL – Justiça Federal de Alagoas.